



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.904/2016

Prorroga prazo do art. 2º do decreto nº 9.674/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições e prerrogativas que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, prazo do art. 2º do decreto nº 9.674/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 07 de março de 2016.

Alegre (ES), 04 de maio de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre